

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SECC Nº 35 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.899 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual, com a Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026, com o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-380001/000057/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atender despesas referente ao Contrato nº 027/2022, entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Centro Integrado Empresa-Escola - CIEE

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

III - DE/Concedente: Secretaria de Estado da Mulher - SEM

UO: 59010 - Secretaria de Estado da Mulher
UG: 590100 - Secretaria de Estado da Mulher

IV - PARA/Executante: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho (PT): 59010.14.422.0507.4808
Natureza de Despesa: 339000
Fonte de Recursos: 1.761.122
Valor: R\$ 96.034,80 (noventa e seis mil trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3 - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

HELOISA AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2711205

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SECC/SUBCOM Nº 13 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026 que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-510001/000040/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 02/02/2026 até 31/12/2026

III - DE/Concedente: 66000 - Secretaria de Estado das Cidades - SE-CID

UO: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades
UG: 660100 - Secretaria de Estado das Cidades

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

PT: 04.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 33903998
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2711072

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 252 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no Processo nº SEI-510001/000050/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, e

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 1 - METROPOLITANA I).

GESTOR:
Danilo Rangel Fernandes, ID. Funcional nº 5115794-2;
Suplente: Rebeca Letícia Nunes dos Santos, ID. Funcional nº 5146510-8.

FISCAIS TÉCNICOS:
Lucas do Nascimento Rodrigues, ID. Funcional nº 51581841-01;
Felipe Freire Martins, ID. Funcional nº 51690730-01;
Suplente: Kamila Fernandes de Souza, ID. Funcional nº 5146457-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gabriel Silvestre Caetano, ID. Funcional nº 51699010-1;
Suplente: Alexandre dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2711115

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150001/001153/2026 - AUTORIZO a cessão da servidora CEL BM Aline Brandão Olivetto, RG 28.394, ID Funcional 26257424, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil para a Secretaria de Estado da Casa Civil, sem ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar da data da publicação.

Id: 2711250

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 29.01.2026

NOMEIA, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2026, **BERNARDO PASSERI LAVRADO**, Id. Funcional nº 28203356, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 49.107 de 24 de maio de 2024. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2026, **RONALDO JOELSON TERRA ROSSI**, Id. Funcional nº 43339743, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 49.107 de 24 de maio de 2024. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2026, **WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO**, Id. Funcional nº 50286820, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 49.107 de 24 de maio de 2024. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2026, **OSONIA APARECIDA SOBRINHA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na Procuradoria da Capital Federal, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 49.107 de 24 de maio de 2024. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2026, **BÁRBARA MACHADO LISBOA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na Assessoria de Cálculos e Perícias Contábeis, da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 49.107 de 24 de maio de 2024. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

Id: 2711308

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 29.01.2026

DESIGNA, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026, **RENAN SANTOS WILLIAMS**, Id. Funcional nº 43474063, para ter exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

Id: 2711312

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 29.01.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/002868/2026 - Requerente: FÁTIMA NOVELLI PONTES - CPF: 996. XXX. XXX - 00 - Falecido: ASTROGILDO GAMA DE ASSIS. Louvado na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2711326

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 1209.
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e o Lar das Crianças Especiais de Saquarema (LACES).
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA: 30/01/2026 até 29/01/2028.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14010/Programa de Trabalho: 08.245.0498.4932 - Projetos e Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência ou em vulnerabilidade - Natureza de Despesa: 33504301 Fontes de Recursos: 1500100.
VALOR: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021.
PROCESSO Nº SEI-310005/001057/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 1170
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e o Centro Juvenil São Pedro
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.
PRAZO: 24(vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA: 30/01/2026 até 29/01/2028.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14010/Programa de Trabalho: 08.245.0498.4932 - Projetos e Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência ou em vulnerabilidade - Natureza de Despesa: 33504301 Fontes de Recursos: 1500100.
VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021.
PROCESSO Nº SEI-310005/001084/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 1354
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e a Obra Social Dona Meca
OBJETO: A celebração de parceria destinada ao atendimento integral (24h), em regime de acolhimento institucional a jovens e adultos com deficiência (a partir dos 18 anos completos a 59 anos), observando os conceitos de moradia segura, cuidado humanizado, organização, higiene, limpeza, disciplina, educação, saúde, atenção terapêutica contínua, dentre outros - primando pelo caráter residencial e contribuindo, assim, para a participação e inserção destes na comunidade, com o incentivo da preservação dos vínculos familiares ou promoção da inserção em família substituta (quando possível), com o fim de garantir a dignidade, autonomia e pleno exercício da cidadania.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 30/01/2026 até 28/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14010/Programa de Trabalho: 08.245.0498.4932- Projetos e Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência em vulnerabilidade - Natureza de Despesa: 33504301 Fontes de Recursos: 1500100.
VALOR: R\$ 522.208,14
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/008811/2025

Id: 2711327

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 18/2025.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação do Serviço de gerenciamento do trabalho, sob demanda, através da Fundação Santa Cabrini, de até 15 (quinze) apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados sob os regimes: semiaberto, aberto, PAD (Prisão Albergue Domiciliar) e livramento condicional e egressos, para prestação de serviços continuados de limpeza e manutenção preventiva e corretiva predial, indispensáveis ao bom funcionamento da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses.